



ATA DE REUNIÃO

Referência: Processo nº E-20/001.004412/2021

No dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos, reuniu-se na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, sito à Av. Marechal Câmara, 314 - 3º andar - Centro, Rio de Janeiro, a Comissão Permanente de Licitação da DPRJ, composta pelo Presidente Substituto da Comissão de Licitação ADRIANO RIBEIRO BRAGANÇA, Mat. 3094812-9 e membros da Comissão composta pelos servidores MARCELA NAVEGA GOMES REIS, Mat. 3095370-7 e VINÍCIUS MURAT DO CARMO, Mat. 3095392-1 pelo ato de nomeação, com vistas ao julgamento da manifestação de interesse de recorrer da licitante TERCEIRIZE MULTISSERVIÇOS LTDA da decisão que a inabilitou por não atender tecnicamente ao solicitado na TP 005/21 fundamentada no processo, no processo E-20/001.004378/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES VISANDO À CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL A SER OCUPADO PELOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA DE JACAREPAGUÁ**

Inicialmente foi constatado pela Comissão de Licitação que o recurso foi entregue intempestivamente e em desconformidade ao previsto no edital:

19.1 Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos à Secretária de Engenharia. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

Corroborando, a própria ata de julgamento ao qual o licitante leu e assinou, menciona quanto ao prazo recursal e a forma de entrega:

Inicialmente foi informado que, caso a licitante tenha interesse em recorrer, deverá ser entregue à Diretoria de Licitações, sito à Rua Marechal Câmara, n.º 314, até 29.12.2021 às 17 hrs, o recurso por escrito.

Finalizando, doutrinariamente temos:

[...] a Constituição Federal assegura, como mencionado, o direito de recorrer, mas não o garante eternamente. De sorte que sempre há um prazo para exercício desse direito, cuja inobservância impede sua normal apreciação. (GASPARINI, Diogenes, Recursos ..., p. 501-513)

Decisão - Em suma, o recurso apresentado não atende o quesito tempestividade, uma vez que foi encaminhado às 18h57 somente eletronicamente, não havendo como conhecê-lo em razão da inobservância dos pressupostos legais de admissibilidade que por sua vez antecede o exame de mérito.

Nada mais havendo a tratar, o presidente substituto deu por encerrada a sessão, marcando a data de 14/01/2022 às 12h para abertura do envelope "B", devendo ser dada ciência aos interessados.

ADRIANO RIBEIRO BRAGANÇA

Presidente Substituto

Mat. 3094812-9

VINÍCIUS MURAT DO CARMO

Membro da Comissão de Licitação

Mat.: 3095392-1

MARCELA NAVEGA GOMES REIS

Membro da Comissão de Licitação

Mat. 3095370-7



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO RIBEIRO BRAGANÇA, Coordenador de Licitações**, em 11/01/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS MURAT DO CARMO, Equipe de Apoio**, em 11/01/2022, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA NAVEGA GOMES REIS, Equipe de Apoio**, em 11/01/2022, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754280** e o código CRC **49F85C95**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br